MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE HUMANIDADES

PORTARIA IH Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2021-UNILAB

Altera a Portaria IH Nº 72, de 07 de outubro de 2020, que dispõe sobre designação de docente para a função de Vice-Diretor/a do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira (NUDOC/IH/UNILAB) para o biênio 2020-2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria GR n° 1.070, de 03 de outubro de 2018, Resolução CONSUNI Nº 23/2014, e

Considerando o art. 104 do Estatuto da Unilab, aprovado pela Resolução Complementar CONSUNI nº 3, de 4 de dezembro de 2020;

Considerando o Regimento Interno do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira - NUDOC, aprovado pela Resolução do Conselho de Unidade acadêmica do IH nº 3, de 19 de agosto de 2021;

Considerando a Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021, que define os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab); e

Considerando a Portaria SGP nº 432, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre a definição de carga horária das atividades de gestão dos docentes nos Órgãos Complementares e Suplementares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente **Robério Américo do Carmo Souza** para a função de vice-coordenador do Núcleo de Documentação Cultural Ladeísse Silveira-NUDOC, para o biênio 2020-2022.

Art. 2º Para fins de distribuição de carga horária, o(a) docente que exerce função de vice-coordenador(a) de órgão complementar vinculado ao Instituto de Humanidades contabiliza 5 (cinco) horas semanais.

Art. 3º A distribuição das horas de que trata o art. 2º desta Portaria deverá ser registrada no item 4.6 do Plano de Trabalho Individual (PIT).

Art. 4º Fica revogada a Portaria IH Nº 72, de 07 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO**, **DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 24/08/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0323525** e o código CRC **6C61E4C3**.

Referência: Processo nº 23282.011266/2021-05 SEI nº 0323525